



# Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

## ***CERTIDÃO***

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a **INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS**, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94, e alterações posteriores, referente à Tomada de Preço nº. **004/2018** decorreu "*In albis*", sem a ***INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS***.

*Santo Antonio do Leste/MT, 03 de agosto de 2018.*

  
**WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA**  
*Presidente*

e-mail: [prefeitura@santoantoniодоleste.mt.gov.br](mailto:prefeitura@santoantoniодоleste.mt.gov.br)